



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000026

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1142 L/2009

*Denomina de **IVALDO BERTOLDO DE OLIVERIA**, o anexo I do Prédio Público do Poder Legislativo Municipal de Buritis-MG e dá outras providências,*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I do prédio público do Poder Legislativo Municipal de Buritis-MG., localizada na Rua Jardim nº 30, Centro, nesta cidade, é denominado *Vereador Ivaldo Bertoldo de Oliveira*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 13 de Abril de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Referente Projeto de Lei 002 L/2009, de autoria do Vereador Carlos Fernando.